

## **EDITAL INTERNO DE PRÉ-SELEÇÃO - PAP APLICADA UDESC Nº 01/2023**

### **PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA APLICADA DA UDESC**

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC** torna público o presente Edital, definido no âmbito do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 04/2018, assinado com a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC** e convida os pesquisadores pertencentes a grupos de pesquisa institucional da UDESC à submeterem projetos técnico-científicos para pré-seleção e habilitação direcionada à Chamada Pública FAPESC 04/2023, em apoio às pesquisas aplicadas nos termos estabelecidos por este edital.

## **1 OBJETIVO**

**1.1** Fomentar projetos de Pesquisa Aplicada, coordenados e desenvolvidos por pesquisadores doutores efetivos da UDESC, sendo estes notoriamente reconhecidos como de interesse à sociedade catarinense e, em especial, voltados à inovação e ao desenvolvimento técnico-científico de métodos e produtos, em parceria com empresas privadas, órgãos públicos do governo estadual ou prefeituras dos municípios catarinenses – atentando prioritariamente às áreas do MCTIC, em consonância com a Resolução 054/2017-CONSUNI/UDESC.

## **2 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

**2.1** Os critérios de elegibilidade indicados no item 3.1 são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento sumário da proposta e de sua exclusão na fase de Julgamento.

**2.1.1** Após a análise dos critérios de elegibilidade, o resultado será publicado na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, disponível na internet no endereço [www.udesc.br/proreitoria/proppg](http://www.udesc.br/proreitoria/proppg), conforme o cronograma deste Edital (item 5).

### **2.2 Quanto ao Proponente:**

**2.2.1** O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a)** ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta à PROPPG;
- b)** ser docente efetivo da UDESC;
- c)** possuir o título de Doutor;
- d)** ser obrigatoriamente o coordenador do projeto;
- e)** estar cadastrado como Líder de Grupo de Pesquisa Certificado pela Instituição, no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (DGP/CNPq).

### 3 ADMISSIBILIDADE

**3.1** Serão admitidas inscrições de coordenadores de projetos de pesquisa aplicada da UDESC cuja proposta reúna, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a)** Formulário de inscrição assinado digitalmente no sistema SGPe (**Anexo 1**);
- b)** Proposta de pesquisa aplicada que contribua para fins práticos, visando a solução de problema concreto da entidade parceira (**Anexo 2**);
- c)** Carta de concordância e contrapartida, assinada e em formato PDF da entidade parceira – empresa privada, órgão público do governo estadual ou prefeituras dos municípios catarinenses, manifestando o interesse na realização do projeto e a garantia de contrapartida econômica igual ou superior a um terço (1/3) do valor total do orçamento do projeto (**Anexo 3**).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O coordenador da proposta deverá encaminhar à PROPPG/UDESC via Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGPe **exclusivamente no endereço Setorial UDESC/REIT/PROPPG** por meio de CADASTRO DE DOCUMENTO DIGITAL, até a data limite estabelecida no Cronograma, com o ASSUNTO “1891” (Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e CLASSE “14” (Edital do Programa de Apoio à Pesquisa Aplicada) e identificação em DETALHAMENTO DO ASSUNTO descrito como “PRÉ-SELEÇÃO PAP APLICADA UDESC 2023 - NOME COMPLETO DO COORDENADOR DO PROJETO”

**3.2** Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital Chamada (item 5). Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PROPPG não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

**3.3** Será aceita uma única proposta por coordenador sendo válido o último envio dentro do prazo de inscrição.

**3.3.1** A PROPPG não devolverá nenhum processo cadastrado no SGPe durante o prazo de inscrição com o objetivo de inserção de novos documentos.

**3.3.2** A responsabilidade pela conferência e correto envio dos documentos à inscrição é do coordenador do projeto.

### 4 RECURSOS FINANCEIROS

**4.1** As propostas aprovadas serão financiadas no valor global estimado de até R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), oriundos da UDESC.

**4.1.1** O valor limite a ser solicitado neste Edital é de R\$ 100.000,00, desconsiderando o valor mínimo da contrapartida econômica da entidade parceira.

**4.2** A entidade parceira (empresa privada, órgão público do governo estadual ou prefeituras dos municípios catarinenses) deverá oferecer contrapartida econômica correspondente a, no mínimo, um terço ( $1/3 = 33,33\%$ ) do valor total previsto para o projeto. Por exemplo, se o projeto tiver um custo global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) a empresa deve oferecer uma contrapartida de, no mínimo, R\$ 33.333,34 (trinta e três mil reais, trezentos e trinta e três reais com trinta e quatro centavos) e o restante, R\$ 66.666,66 (Sessenta e seis mil reais, seiscentos e sessenta e seis reais com sessenta e seis centavos) será o valor solicitado ao projeto no edital.

**4.3** Os recursos financeiros serão liberados no decorrer de 24 (vinte e quatro) meses em até 2 (duas) parcelas, de capital e custeio, respectivamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira das instituições UDESC e FAPESC.

**4.4** O recebimento dos recursos estará definido na Chamada Pública FAPESC nº04/2023.

## 5 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do Edital Interno	05/05/2023
Prazo para a submissão dos projetos à PROPPG via SGPe	05/05/2023 a 09/06/2023
Validação da documentação pela PROPPG e homologação das inscrições	14/06/2023
Divulgação PRELIMINAR dos projetos aprovados na página da PROPPG/UDESC	04/08/2023
Apresentação de recursos administrativos à PROPPG, quanto ao resultado preliminar	07/08/2023 a 10/08/2023
Divulgação FINAL dos Projetos Aprovados na Chamada	29/08/2023
Prazo para a PROPPG emitir as Declarações de Anuência, incluindo o valor a ser pleiteado, e disponibilizá-las na página <a href="https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/pesquisa_aplicada">https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/pesquisa_aplicada</a>	29/08/2023

## 6 AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA APLICADA

**6.1** O processo para análise e julgamento na primeira etapa de seleção definida por este edital será realizado por consultores *ad hoc*. Os critérios para classificação das propostas, que devem seguir o modelo estabelecido no **Anexo 2**, quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária são:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	PESO	NOTA
<b>A. Excelência da proposta:</b> quanto aos aspectos técnico-científicos e de relevância da pesquisa aplicada; definição e justificativa clara e objetiva para o desenvolvimento da pesquisa aplicada; apresentação dos benefícios diretos e indiretos; apresentação dos riscos (baixo, médio e alto) da pesquisa; característica transformadora local, regional e nacional; configuração inovadora e/ou tecnológica; retorno direto e indireto à sociedade e ao interveniente; potencial de patenteamento e registro do produto/processo; dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte e da efetividade da metodologia proposta.	3,0	0 a 10
<b>B. Proponente:</b> experiência prévia do coordenador na área da proposta de pesquisa, considerando sua produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos.	1,0	0 a 10
<b>C. Enquadramento ao CTI:</b> potencialidades para a aceleração do desenvolvimento econômico e social; enquadramento aos objetivos de desenvolvimento sustentável estabelecidos pela ONU; enquadramento a portaria MCTIC nº 1.122/2020.	0,5	0 a 10
<b>D. Metodologia proposta:</b> parâmetro/processo inovador; critério de fortalecimento atual/futura na articulação entre o grupo científico universitário e o interveniente;	1,5	0 a 10
<b>E. Orçamento:</b> adequação orçamentária aos custos; relação custo benefício evidenciada; projeção de ganho futuro e impacto na sociedade.	1,5	0 a 10
<b>F. Produto:</b> detalhamento do produto final; evidência do ganho direto ou indireto para a sociedade catarinense, para a equipe de pesquisadores e para a interveniente.	2,5	0 a 10

**6.1.2** Em caso de empate, será recomendado a proposta com maior nota nos critérios F, A, D e B, nesta ordem.

**6.1.3** Os projetos serão apoiados financeiramente considerando o seu ranqueamento e consequentemente o atendimento financeiro disponível. Uma vez esgotado o orçamento previsto nesta chamada as propostas classificadas hierarquicamente não serão contempladas.

**6.1.4** O ranqueamento da proposta não confere ao proponente o direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos.

**6.2** A UDESC - PROPPG disponibilizará a lista do ranqueamento na home-page: <http://www.udesc.br/proppg> no prazo previsto no cronograma.

**6.3** A PROPPG emitirá a Declaração de anuência Institucional, conforme cronograma apresentado neste edital, informando a concordância da UDESC com o desenvolvimento da pesquisa, habilitando o projeto para submissão na Plataforma SIGEF.

## **7 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1** A UDESC - PROPPG disponibilizará a lista do ranqueamento na *home-page*: <http://www.udesc.br/proppg> no prazo previsto no cronograma (item 5).

**7.2** A PROPPG emitirá a Declaração de anuência Institucional, conforme cronograma apresentado neste edital, informando a concordância da UDESC com o desenvolvimento da pesquisa, habilitando o projeto para submissão na Chamada Pública FAPESC nº04/2023 – PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA APLICADA EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UDESC.

## **8 RECURSO ADMINISTRATIVO**

**8.1** Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado da avaliação do seu projeto, poderá apresentar recurso, no prazo previsto no cronograma (item 5).

**8.2** O recurso administrativo deverá ser direcionado ao setor PROPPG sem marcação de um usuário específico do setor, via novo documento eletrônico no SGPe **exclusivamente no endereço Setorial UDESC/REIT/PROPPG** por meio de CADASTRO DE DOCUMENTO DIGITAL, até a data limite estabelecida no cronograma, com o ASSUNTO “1891” (Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e CLASSE “14” (Edital do Programa de Apoio à Pesquisa Aplicada) e identificação em DETALHAMENTO DO ASSUNTO descrito como em com assunto “RECURSO ADMINISTRATIVO À PRÉ-SELEÇÃO INTERNA – PAP APLICADA UDESC 2023”, referente ao SGPe (número do SGPe de submissão do projeto).

**8.3** Os recursos serão analisados pelo grupo de *ad hocs* estabelecido para esta chamada, que deliberarão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

**8.4** Após análise dos recursos administrativos, o resultado final do Edital será divulgado na página da UDESC, conforme previsto no cronograma. Os resultados preliminares poderão sofrer alteração, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

**8.5** Às decisões dos recursos administrativos, não cabem pedido de reconsideração.

**8.6** Uma vez aprovado na Chamada FAPESC nº04/2023, o projeto deve, obrigatoriamente, ser institucionalizado pelo seu coordenador na Plataforma de Pesquisa PROPPG.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não será permitida a inclusão ou substituição de qualquer documento ou informação no processo de recurso.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** O pesquisador deverá atender a todos os prazos e às demais exigências deste Edital.

**9.2** Não será permitida a inclusão ou substituição de qualquer documento ou informação após o encaminhamento da submissão, ainda que dentro do prazo. Será considerada a última submissão de inscrição.

**9.3** Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPG em consulta ao Grupo de Pesquisadores PQ/DTI convocados, quando entender necessário.

## **10 INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**10.1** Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital podem ser obtidas junto à UDESC/PROPPG, **EXCLUSIVAMENTE** via email ([cpe.reitoria@udesc.br](mailto:cpe.reitoria@udesc.br)).

Florianópolis (SC), 05 de maio de 2023.

---

**Prof. Dr. DILMAR BARETTA**  
Reitor  
Universidade do Estado de Santa Catarina  
~assinado digitalmente~



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **517UM1LD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DILMAR BARETTA** (CPF: 824.XXX.769-XX) em 02/05/2023 às 16:54:28

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 04/04/2022 - 09:14:00 e válido até 04/04/2025 - 09:14:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDUwNjVfNTA3MV8yMDIzXzUxN1VNMUxE> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00005065/2023** e o código **517UM1LD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.